



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

- LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

- 88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº009/CMDCA/2021

Dispõe sobre a Nominata dos Candidatos Deferidos e Indeferidos para Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar do município de Urubici. - conforme Edital nº001/CMDCA/2021.

A **Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do município de Urubici, reunidos no dia 05 de agosto de 2021, em reunião de Comissão para análise da documentação dos inscritos candidatos à vaga Suplementar do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela lei Municipal nº2.069/2019.

Considerando a Lei Municipal nº 2.069/2019.

Art. 33 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.

Art. 37 - Terminado o período de registro das candidaturas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias úteis, publicará relação dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos. **§ 1º** Após a publicação da relação de que trata o caput, será facultado ao candidato inabilitado pela Comissão o direito a recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da referida publicação.

Considerando os Itens do Edital nº001/CMDCA/2021:

6.4 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 2.069/2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.5 A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 06 de agosto de 2021, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Resolve publicar a nominata dos inscritos **DEFERIDOS**:

- Kátia Sene Fernandes Jungmann.

Urubici, 05 de agosto de 2021.

Juscélia Longen
Presidente do CMDCA